



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 152/2022  
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 284/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **IMPÉRIO PNEUS RECACPAGENS LTDA** CNPJ: 36.445.798/0001-22.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **IMPÉRIO PNEUS RECACPAGENS LTDA**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 152/2022  
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 285/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **J P BELEZE** CNPJ: 54.054.937/0001-79.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu  
Assinaturas: Mario Weber e **J P BELEZE**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 66/2023  
MODALIDADE Pregão Nº 37/2023  
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 166/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CONFORME LEI MUNICIPAL nº 1411/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** CNPJ: 21.576.980/0001-45.

**Cláusula Primeira:** conforme solicitado pela empresa, e com base na análise jurídica das notas fiscais pretéritas e recentes, fica reajustado o valor do item 2, lote 1: arroz parbolizado, para R\$ 22,69 (vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). conforme artigo 65 da lei 8666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 152/2022  
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 286/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME** CNPJ: 23.794.633/0001-14.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 152/2022  
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 287/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA** CNPJ: 04.895.855/0001-89.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 152/2022  
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 283/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA** CNPJ: 77.092.617/0001-09.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 115/2022  
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 70/2022  
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 232/2022

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TONNER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**  
CNPJ: 43.299.151/0001-03.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pelo secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento) a meta física do lote 2, item 1: tonner compatível 217 A. De acordo com o artigo 65 da lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Campo bonito, 10 de outubro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 52/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 26/2021  
TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO Nº 88/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE BOEIROS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME** CNPJ: 25.101.787/0001-09.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pela empresa, e com base na análise jurídica e contábil das notas fiscais apresentadas, bem como das cláusulas contratuais a respeito EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, que deve ser PELO INDICE DO IPCA, ficam reajustado em 4,62% os itens: 1: Tubo de concreto pré-moldado Ø60cm sem armação de ferro, espessura 6cm; 2: Tubo de concreto pré-moldado Ø100cm com armação MF 113, espessura 10cm.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**Pregão Presencial 58/2023**  
**Processo 117/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 234 / 2023

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

**CONTRATADA:**

BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA, 86.805.710/0001-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOLO NO POTE E REFRIGERANTE EM LATAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 37 ANOS DE CAMPO BONITO.

**VALOR:** 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903007990 0	1721		13	392	0602	06

**VIGÊNCIA:** 60 DIAS

Foro: Comarca de Guaraniáçu

**ASSINATURAS:** Mário Weber e MARCOS WELLINGTON BOSCARDIN

Mário Weber  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 26/2023  
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 5/2023  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 71/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, PATRIMÔNIO DESTES MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 04.043.123/0001-60.

**Cláusula Primeira:** Os recursos estipulados no Contrato nº 71/2023, ficarão acrescidos no valor de R\$ 54.206,44 (Cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor original do Contrato para R\$ 544.952,22 (Quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). O aumento refere-se melhorias técnicas em relação a utilização da praça Paulo de Ferreira de Albuquerque, notou-se a necessidade de aditivo no processo 26/2023. Construção de muro de proteção na extremidade da ponte sobre o rio Bandeira, onde encontra-se com risco de acidente com pedestres, ciclistas e condutores de veículos, notou-se também a necessidade da construção de 02 (dois) novos pórticos para a entrada na praça, também a remoção do meio-fio existente e instalação o qual o quantitativo previsto não atendeu a demanda.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu  
Assinaturas: MARIO WEBER e CASSOL ENGENHARIA LTDA.

10/10/23

\_\_\_\_\_  
Mario Weber

\_\_\_\_\_  
CASSOL ENGENHARIA LTDA.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 25/2023

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.869.621/0001-45, com sede à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mário Weber**, portador do CPF n.º XXX.602.809-XX, e de outro lado **Andressa Aparecida dos Santos**, portadora do CPF n.º XXX.584.679-XX, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:**

A contratação é por prazo **determinado**, de acordo com as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993, e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 03/2023, tendo este contrato **início na data de 11/10/2023 e término previsto para a data de 09/10/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:**

A contratação destina-se ao Cargo de **ZELADORA**, conforme o Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 03/20232.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:**

A Jornada de Trabalho da **CONTRATADA** será de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do salário:**

O salário da **CONTRATADA** no processo seletivo simplificado n.º 03/2023, será no valor de R\$ 1.320,79 (um mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos)/mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:**

A **CONTRATADA** autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:**

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- Pelo término da situação que lhe deu origem;
- Por justa causa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições especiais:**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

  
**Mário Weber**  
CONTRATANTE

  
**Andressa Aparecida dos Santos**  
CONTRATADA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**DECRETO Nº. 3548/2023**

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 13/10/2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de NOSSA SENHORA APARECIDA no dia 12/10/2023 (quinta-feira), retornando ao trabalho normal na segunda-feira.

**Parágrafo Único** – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**Mario Weber**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**DECRETO N.º 3549/2023**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidor efetivo.

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum Provento Integral - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria com base no artigo 40, § 1º, III, "a" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) – Comum Provento Integral - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações com proventos mensais no valor de R\$ 8.628,35 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a partir de 09 de outubro de 2023, conforme planilha que integra o processo, à TADEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE, portador da matrícula funcional n.º 403-0 e do CPF n.º XXX.134.089-34, cargo efetivo de CONTADOR, com jornada de 40h00min semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 3547/2023 de 09/10/2023 e as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA Nº 215/2023

**SÚMULA:** Concede gratificação a servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal n.º 150/93,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% sobre o valor do salário base, a partir de 01/10/2023, à servidora MARIANA CRISTINA DA CUNHA, portadora da matrícula funcional n.º 5608-1, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, constante no anexo II da Lei Municipal n.º 233/97. Ficará em regime de tempo integral, auxiliando no setor de licitações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 216/2023

**SÚMULA:** Exonera cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com símbolo CC-08, a partir de 10/10/2023, EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES, portador do CPF n.º XXX.215.759-XX e da matrícula funcional n.º 52990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 217/2023

**SÚMULA:** Nomeia servidor efetivo no cargo de pregoeiro.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1415/2020 de 25/03/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, no cargo de PREGOEIRO, a partir de 10/10/2023, EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES, portador do CPF n.º XXX.215.759-XX e da matrícula funcional n.º 5299-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 218/2023

**SÚMULA:** Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para licitação modalidade pregão – tipo presencial e eletrônico – do Município de Campo Bonito.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/07, Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor para atuar como pregoeiro e membros da equipe de apoio, para licitações na modalidade pregão – tipo presencial e eletrônico – do Município de Campo Bonito, conforme segue:

#### PREGOEIRO

Edipo Antonio de Paula Neves, matrícula funcional n.º 52990, CPF n.º XXX.215.759-XX.

#### EQUIPE DE APOIO

Aline Aparecida da Cunha de Lara, matrícula funcional n.º 52671, CPF n.º XXX.274.679-XX.

Mariana Cristina da Cunha, matrícula funcional n.º 56081, CPF n.º XXX.370.619-XX.

Art. 2º Conforme o objeto a ser licitado, o pregoeiro poderá convocar servidores efetivos de cada secretaria para compor a equipe de apoio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 170/2023.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

  
**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 219/2023

**SÚMULA:** Nomeia cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com símbolo CC-08, a partir de 16/10/2023, BRUNO NEVES GONÇALVES, portador do CPF n.º XXX.400.739-XX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 220/2023

**SÚMULA:** Nomeia cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, no cargo de Assessor Jurídico, com símbolo CC-08, a partir de 16/10/2023, RODRIGO MINOTTO FRANÇA, portador do CPF n.º XXX.370.439-XX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal